



Câmara

c

ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.242 DE 14 DE setembro DE 2011.**

Projeto de Lei nº 038/2011, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza o repasse de valores a título de incentivo turístico a 28ª Expoleste."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de recurso pecuniário no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), ao Fundo Municipal de Turismo de Barra do Garças/MT, gerido pelo Conselho Municipal de Turismo para organização da **28ª Expoleste**, a ser realizada nesta cidade nos dias de 14/09 a 18/09 do corrente ano.

**Art. 2º** - O Conselho deverá prestar contas do recurso recebido, junto ao Setor de Contabilidade do Município, nos moldes do previsto no Decreto n. 3348 de 20/06/2011, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros.

**Art. 3º** - É defeso ao fundo usar os recursos para outra destinação daquela previsto no Projeto prévio apresentado ao Município, sob pena de responsabilidade civil e penal dos seus responsáveis.

**Art. 4º** - Como contraprestação à coletividade, deverá a comissão organizadora da Expoleste franquear o acesso ao parque de exposições, inclusive shows, à toda a população, no dia do aniversário da cidade, qual seja 15/09/2011.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

002 – Gabinete

002.01.04.122.0002.2004.33.90.41

Contribuições - 027

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 14 de setembro de 2011.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**

Prefeito Municipal